

Sumário

| | |
|--|----|
| Avisos De Editais, Retificações | 1 |
| Recursos, Impugnações e Decisões | 1 |
| Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação | 1 |
| Adjudicação, Ratificação e Homologação..... | 1 |
| Extratos de Ata de Registro de Preços..... | 1 |
| Extrato de Contratos e Termos Aditivos | 1 |
| Dispensa e Inexigibilidade de Licitação | 1 |
| Decretos, Portarias e Congêneres..... | 1 |
| Convênios e Congêneres..... | 13 |
| Outros Atos | 13 |

Avisos De Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

Decreto nº 47 de 29 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 14.225,00 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 48 de 29 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 24.595,50 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de

Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Uruçânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 49 de 29 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 15.000,00.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações: 01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 15.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.
JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Uruçânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 50 de 29 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 16.850,00.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações: 01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00081 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 16.850,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Uruçânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 51 de 29 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 23.161,00 (vinte e três mil cento e sessenta e um reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 52 de 01 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 53 de 01 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 17.987,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 54 de 01 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 35.618,70 (trinta e cinco mil seiscientos e dezoito reais e setenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 55 de 01 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$

96.000,00 (noventa e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2035 MANUTENÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CREDENCIAMENTO DA SES/MG 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00062 Fonte: 112 – Serviços de Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 56 de 06 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 33.491,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e um reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 58 de 07 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 13.118,00 (treze mil cento e dezoito reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 59 de 07 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 60 de 07 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 61 de 07 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 62 de 15 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00080 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 63 de 16 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS PPI 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00058 Fonte: 212 – Serviços de Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 64 de 16 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.755,00 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 65 de 21 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 6.000,00.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações: 01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 6.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 66 de 21 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 67 de 21 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 68 de 21 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 69 de 21 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 70 de 29 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 4.498,46 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.1001 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00001 Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 71 de 29 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$

13.916,10 (treze mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 13.916,10.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações: 01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 13.916,10.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 72 de 30 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00042 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações: 01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha: 00039 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 73 de 29 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 141.474,60 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2038 FUNDO INVESTIMENTO CISAMAPI 4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00028 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 10.388,64

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 19.044,57

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 33.267,95

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 23.491,11

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 6.520,77

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 22.599,68

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 26.161,88.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 74 de 29 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 75 de 29 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 33.218,74 (trinta e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2038 FUNDO INVESTIMENTO CISAMAPI 4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00028 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 76 de 01 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 18.282,69 (dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2038 FUNDO INVESTIMENTO CISAMAPI 4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00028 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 77 de 01 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 31.225,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 -

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 78 de 03 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00038 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações: 01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00039 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação. Ponte Nova, 03 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 79 de 17 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 110.967,65 (cento e dez mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Outros Atos

ATA Nº 009-2023

Aos onze dias do mês de agosto de 2023 as 13:30 horas, sob a Presidência do Cisamapi, Sr. José Marcio prefeito de Urucânia reuniram-se presencialmente na sede do consórcio a secretária executiva do Cisamapi, Maria Regina; a prefeita de Rio Casca, respectivamente, Marleyde de Paula Mucida; o prefeito de Dom Silvério, José Bráulio; o diretor de Saúde de Rio Doce, Rodrigo Leite; a secretária Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova, Leila Martins da Veiga Soares e a secretária Municipal de Saúde de Urucânia, Fabiana Pereira Barbosa. De forma remota através de aplicativo de videoconferência pelo link: <https://meet.google.com/xhj-denb-prh> participaram o prefeito de Sem Peixe, Eder Eloi Alves Pena; além dos os secretários de saúde: de Alvinópolis, Marília Aparecida Martins Coeli; Diogo de Vasconcelos, Maria Aparecida Moraes Silva; Guaraciba, Érica de Santana Faustino; Oratórios, Elias de Paula Andrade; Ponte Nova, Kátia Jardim de Carvalho Irias; Raul Soares, Bianca Sthefany Barçante Santana; e de São José do Goiabal, Vanilda Aparecida Cruz dos Anjos. O presidente do CISAMAPI, Sr. José Márcio iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passa a palavra para o consultor jurídico, Sr. Eyer, que inicia a pauta referente a alteração do estatuto do CISAMAPI, no intuito de instituir modificações atinentes a estruturação da Central de Compras, bem como ao quadro de pessoal do CISAMAPI, vez que com a nova lei novos serviços serão executados pelo CISAMAPI o que desde já demanda a necessidade de algumas alterações para que se faça consolidar a nova realidade do CISAMAPI. Fora apresentada a minuta de resolução com as alterações a serem implementadas e aprovada por todos por unanimidade. Após explanação da Sra. Bruna, Contadora do CISAMAPI, os presentes declararam aprovado o orçamento do CISAMAPI no montante total de R\$ 27.795.951,24 (vinte e sete milhões setecentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo que há previsões de: contribuição dos Municípios via Contrato de Rateio de R\$ 1.071.846,00 (um milhão setenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais) e R\$ 24.575.184,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais) via Contrato de Programa; outros recursos vinculados a saúde referente PPI, Glaucoma e Raio-X somam R\$ 2.106.471,24 (dois milhões cento e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); repasse da SES-MG para: consultas e exames no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); repasse Transporta SUS no valor de R\$ 100,00 (cem reais); repasse FARMACIS no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); recurso Próprio em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e leilão de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Foi autorizado ainda, a suplementação de 25% do valor da

despesa total fixada, ficando autorizado, também, a transposição, remanejamento até o limite do projeto atividade no âmbito da programação de trabalho, e ou a transferência no âmbito da categoria econômica de despesas, em razão do estabelecimento de nova prioridade programática e de gastos, mediante a realocação das dotações orçamentárias remanescentes, observado o mesmo percentual autorizado para a suplementação de 25%. Por fim, foi autorizado a utilização de até 100% de eventual superávit financeiro e excesso de arrecadação que venha a ser arrecadado como fonte de recurso para créditos adicionais. O orçamento apresentado fora aprovado por todos, sem qualquer questionamento ou alteração. Após a apresentação das pautas anteriores, José Márcio apresentou duas propostas de alteração de valores na tabela de preços do CISAMAPI, uma para a alteração do valor das consultas para o valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) no intuito de equiparar com o valor da consulta praticado pelo CISMIV, e tendo em vista que o referido valor não sofreu qualquer reajuste desde janeiro de 2022, e ainda, a proposta de aumento no valor dos ultrassons terceirizados diante da escassez de profissionais credenciados que atendam a alta demanda, bem como por tais valores serem os mesmos praticados dentro da sede do CISAMAPI, sem qualquer custeio de insumos. Os novos valores propostos são: os ultrassons que possuam o valor de R\$49,90, passará para o valor de R\$60,00; os de R\$57,48 para o valor de R\$66,00 ; os de R\$63,15 para o valor de R\$ 73,00 e os de R\$101,20 para o valor de R\$ 113,00. Restou aprovado as referidas alterações sem qualquer questionamento. Após, fora apontado pela assessora jurídica Sra. Jéssica e Sr. Eyer uma possibilidade de solução da demanda reprimida dos ultrassons com a realização de um Pregão, na nova lei de licitações, com demanda pré definida a ser executada pelos municípios, no intuito de zerar as filas de espera e os municípios voltarem a trabalhar com a demanda do dia-a- dia. Ficando acordado com todos a necessidade de envio da demanda reprimida ao CISAMAPI, que construirá o Estudo Técnico Preliminar -ETP para envio para os entes consorciados que concomitante farão o levantamento da demanda e disponibilidade financeira de execução. José Márcio passou a palavra para Regina apresentar a Assembleia a política do Vacimóvel, que fora deliberado pela CIB- SUS/MG de 25 de julho de 2023, podendo o CISAMAPI receber R\$2.045.000,00 para aquisição de 5 (cinco) veículos Vacimóvel. Regina fez breve apresentação da Política de Incentivo as ações de Imunização em Minas Gerais e, Rodrigo, como Presidente do COSEMS explanou como será a construção da rede do VACIMÓVEL e informou ainda que junto com a diretoria do consórcio definirá a logística e os custos de manutenção do serviço. Fora autorizado então, pela Assembleia, a assinatura pelo CISAMAPI do Termo de Compromisso para adesão ao

referido programa. Por fim, José Márcio passou a palavra mais uma vez ao Eyer, que explanou as questões inerentes ao Imposto de renda retido na fonte- IRRF de recurso próprio, recursos da PPI, APAC, RX, recursos vinculados do CISAMAPI, que não são oriundos dos contratos de rateio, com a mudança implementada pela IN 2145 da Receita Federal do Brasil, informando a necessidade de definição de critério de rateio da referida receita, sendo discutido e aprovado por todos que tal rateio se dará proporcional a população de cada um dos entes consorciados, ou seja, per capta. Sem mais assuntos, na pauta do dia a serem tratados, José Márcio abriu a palavra para quem quisesse se manifestar, e, sem mais assuntos a serem tratados a reunião fora encerrada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada e assinada.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva